



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Gabinete do Prefeito

Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 01 – Verdes Campos

CNPJ: 36.288.900/0001-23

Lei nº 669 de 12 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Republicado no Jornal: DOMERJ

Data: 13/12/2016

Edição nº: 1794 , Fls: 01-02

Mat: 3361 Ass: Márcio Silva Fuly

Ementa: Dispõe sobre alteração do orçamento vigente, além de outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento vigente, além do limite previsto no art. 6º da Lei Orçamentária para o exercício de 2016, em mais 25% (vinte e cinco por cento), tendo em vista a verificação de insuficiência financeira de diversas dotações do orçamento em curso.
(Emenda Legislativa)

Art. 2º - Os recursos para fazer face às suplementações de que trata o art. 1º, correrão à conta de anulações totais e parciais de dotações pré-existentes e ainda tendo em vista a verificação do excesso de arrecadação de acordo com a tendência de arrecadação da receita verificado no período.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da abertura do exercício financeiro.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aperibé, 12 de dezembro de 2016.



Flávio Diniz Berriel
Prefeito Municipal